



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

[www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina)

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 714

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Colina**

CNPJ 45.291.234/0001-73  
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466  
Telefone: (17) 3341-9444  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina)

#### **Câmara Municipal de Colina**

CNPJ 01.697.757/0001-49  
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro  
Telefone: (17) 3341-1071  
Email: [contato@camaracolina.sp.gov.br](mailto:contato@camaracolina.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina**

CNPJ 49.148.802/0001-32  
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro  
Telefone: (17) 3341-9525



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 714

Página 2 de 2

## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

### DECRETO Nº 4.872, DE 06 DE JUNHO DE 2.025.

**PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DO PRAZO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS DE COMPETÊNCIA DO SAAEC DA LEI COMPLEMENTAR Nº 326, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que a data estabelecida para o vencimento do prazo para adesão ao Parcelamento Especial para débitos de competência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (SAAEC), implantado pela Lei Complementar Municipal nº 326/25, nos termos do §1º, do art. 1º, é 30 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** o requerimento de lavra da Autarquia Municipal que tramita através do Processo Administrativo nº 3504/2025, solicitando a prorrogação da referida data por mais 60 (sessenta dias), haja vista a existência de grande procura para adesão ao parcelamento pelos contribuintes;

**CONSIDERANDO** a possibilidade da prorrogação do prazo por Decreto Municipal do Chefe do Poder Executivo, nos termos do que autoriza a parte final do §1º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 326/25;

**CONSIDERANDO** que a pretendida prorrogação do vencimento do prazo para a adesão ao Parcelamento Especial da Lei Complementar nº 326/25 trará benefícios, tanto para a administração municipal indireta, em razão da possibilidade de aumento da arrecadação, quanto para os contribuintes, que terão mais alguns dias para poderem aderir às condições especiais do referido parcelamento, o que prestigia o interesse público da medida.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica prorrogada a data de vencimento do prazo de adesão para o Parcelamento Especial dos débitos de competência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (SAAEC), previsto pela Lei Complementar Municipal nº 326/25 para o dia 31 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - As eventuais despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 06 de junho de 2.025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

### Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
Secretário Municipal de Governo

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025; PROCESSO Nº 3455/2025; OBJETO: Registro de preço para aquisição de toners, tintas e cilindros completos originais para atendimento às demandas das secretarias e departamentos da administração municipal TIPO: Menor Preço - POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09:00 horas do dia 10/06/2025 até as 14:00 horas do dia 25/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:01 horas até às 14:15 horas do dia 25/06/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:20 horas do dia 25/06/2025. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 - Centro - Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitações@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 10 de junho de 2025. Valdemir Antonio Moralles - Prefeito Municipal; Andre Ricardo Sarti - PREGOEIRO.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2024; CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA/SP; CONTRATADO: AUTO POSTO PÉGASOS LTDA - C.N.P.J. Nº 67.866.236/0001-86; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM, ETANOL COMUM E GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL; CLÁUSULA 1ª - FICA ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, PRORROGANDO-SE A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO E COM TÉRMINO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025, CONSIDERANDO QUE AINDA HÁ SALDO DISPONÍVEL DE COMBUSTÍVEL A SER UTILIZADO CONFORME OS TERMOS PACTUADOS NO CONTRATO VIGENTE. CLÁUSULA 2ª - PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO FIRMADO. COLINA/SP, EM 05 DE JUNHO DE 2025; BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a9d1-1ba2-b155-fa68-7e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Colina (SP), Edição nº 714, ano IV, veiculado em 10 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE COLINA (CNPJ 45291234000173) em 10/06/2025 às 15:29:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a9d1-1ba2-b155-fa68-7e>